



Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD

**Relatório Anual de Atividades- Ano Base 2021**

Marabá  
2021



Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD

**RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Francisco Ribeiro da Costa

Reitor

Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo

Vice-Reitora

Denílson da Silva Costa

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Gilmara Regina Lima Feio

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

Lucia Cristina Cavalcante

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis

Lucas França Rolim

Secretário de Infraestrutura

Manoel Ênio Almeida Aguiar

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Marcel Ferreira Miranda

Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Marcele Juliane Menezes Castro

Pró-Reitora de Administração

**RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE**

Khândida Coelho Vichmeyer Paula - Chefe da Divisão de Processos Disciplinares

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAA**

Khândida Coelho Vichmeyer Paula - Chefe de Divisão

Roberta Thays da Silva Santos – Secretária Administrativa

## SUMÁRIO

1	Introdução.....	04
2	Estrutura Organizacional Administrativa.....	05
2.1	Organograma.....	07
2.2	Gestores da Unidade e Subnidade.....	07
3	Atividade de Correição e Apuração de Ilícito Administrativo no âmbito da Unifesspa.....	07
3.1	Procedimentos E Responsabilização de Ilícitos.....	09
4-	Riscos para a Integridade Institucional.....	12
4.1	Registro de Incidentes.....	12
5	Considerações Finais.....	12

## 1 INTRODUÇÃO

Na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) a unidade correcional é vinculada à Reitoria da instituição. A [Resolução nº 011/2015](#) do Conselho Universitário (CONSUN) criou a unidade com o nome de Comissão Permanente de Processos Disciplinares (CPPAD), para o desenvolvimento dos trabalhos inerentes à condução e monitoramento dos processos de sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito institucional, com a finalidade de apurar situações envolvendo possíveis irregularidades cometidas por servidores no exercício de suas funções, conforme previsto na [Lei nº 8.112/1990](#). No entanto, por intermédio da [Resolução nº 77/2019 do CONSUN](#), foi alterada a nomenclatura da CPPAD para Divisão de Processos Disciplinares (DIPROD). Além disso, a DIPROD atua também como instância de integridade de acordo ao Plano de Integridade da UNIFESSPA.

A unidade atualmente conta com apenas duas servidoras efetivas, que buscam participar de forma contínua de cursos de atualização/formação para atuação na seara disciplinar. Assim sendo, as servidoras participaram no longo de 2021 de cursos e palestras promovidos pelas unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal-SISCOR, com destaque para os cursos “PAD *in live*” e Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais na área correcional, organizados pela Controladoria Geral da União-CGU.

Com relação ao sítio eletrônico da unidade, ao longo do ano de 2021 foram realizadas atualizações das informações disponibilizadas. No referido site é possível encontrar informações sobre as atribuições do setor, legislação, contatos e atualização periódica do boletim com um compilado das portarias publicadas relacionadas aos processos disciplinares em trâmite no âmbito da instituição.

No que se refere a ferramenta de gestão foi instituído o modelo de maturidade correcional pela CGU, a qual a UNIFESSPA aderiu sendo representada pela DIPROD no SISCOR conforme informado no relatório de atividades do ano de 2020, de modo que a unidade tem buscado aprimorar a atividade de correição.

## Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD

Em razão da pandemia da Covid-19 ao longo do ano de 2020 e que continuou duramente o ano de 2021 não foi possível concluir todos os processos disciplinares em curso nos referidos anos, uma vez que as atividades de correição foram impactadas devido as dificuldades para realização de atos processuais de modo não presencial, bem como o fato dos processos disciplinares serem constituídos de autos físicos.

### **2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA**

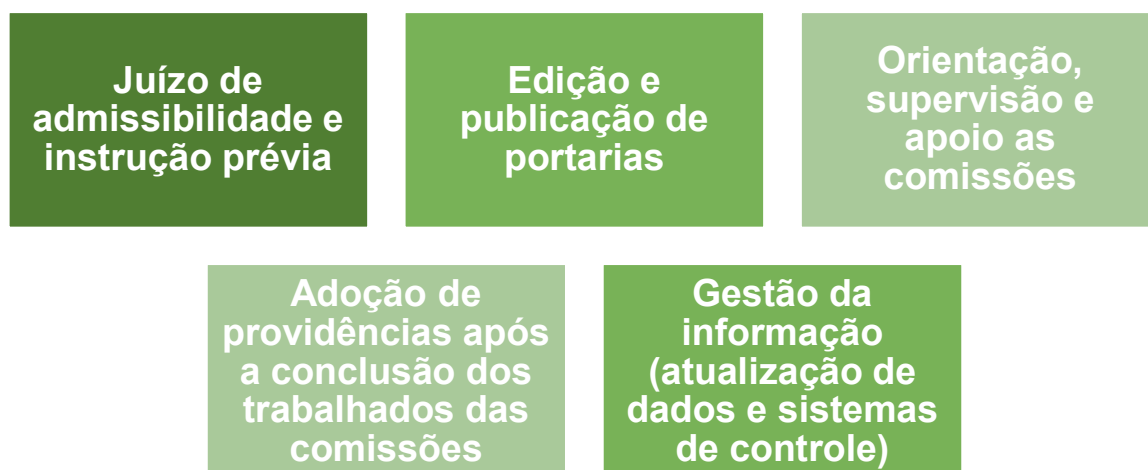
Desde o final do ano de 2019 a unidade está instalada no Bloco Central da Unidade III, no pavimento destinado a Reitoria e demais unidades administrativas. A DIPROD conta com uma sala administrativa e uma sala para reuniões das comissões disciplinares.

Acerca das principais atribuições da unidade de correição podem ser mencionadas as seguintes: emitir parecer quanto à admissibilidade de instauração de processo apuratório, mediante determinação da autoridade instauradora; realizar diligências prévias quando necessárias para a formação do parecer de admissibilidade; orientar, acompanhar e supervisionar as comissões disciplinares em todas as fases do processo; elaborar e publicar as portarias específicas de procedimentos disciplinares; manter atualizado o sistema de controle de processos administrativos disciplinares, inclusive o sistema CGU-PAD, ressaltando que o sistema CGU-PJ é administrado pelo setor responsável na UNIFESSPA quanto à apuração de responsabilidade de empresas; providenciar, após o julgamento e eventual expedição do correspondente ato, a ciência aos interessados, publicação, encaminhamentos e registros necessários com posterior arquivamento; emitir declarações de nada consta para servidores referentes a processo administrativo disciplinar e/ou de sindicância e elaborar relatórios acerca das atividades e dos processos instaurados, concluídos e penalidades aplicadas.

Na figura abaixo estão listadas de forma simplificada algumas das atribuições da DIPROD com relação ao acompanhamento dos processos disciplinares.

Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD

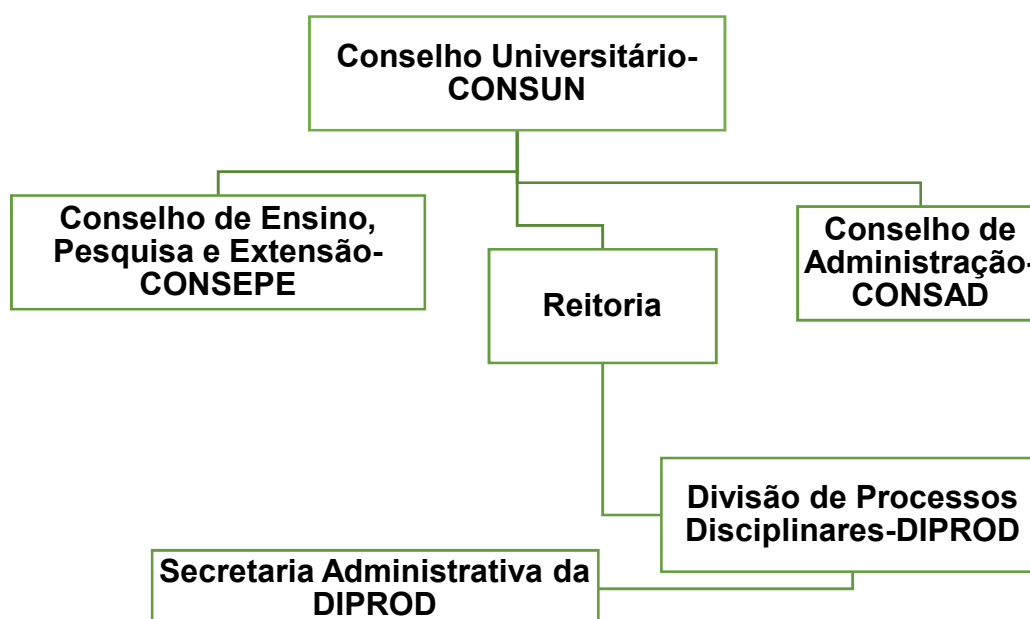
**Figura 2-** Acompanhamento de processos disciplinares pela DIPROD



Fonte: DIPROD

## 2.1 Organograma

**Figura 2-** Organização administrativa da DIPROD conforme Resolução nº 77/2019-CONSUN



Fonte: DIPROD

## Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD

**2.2 Gestores da Unidade e Subunidade**
**Quadro 1 – Identificação da Unidade e seus Gestores**

<b>Nome / Sigla da Unidade/Subunidade:</b>		<b>Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD</b>			
Nome	<b>Khândida Coelho Vichmeyer Paula</b>		CPF	<b>***.081.881**</b>	
E-mail Institucional	khandida@unifesspa.edu.br				
<b>Identificação da natureza da responsabilidade</b>					
Nome do cargo ou função exercida		<b>Chefe de Divisão –CD.04</b>			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data da publicação no DOU	Nome e número	Data da publicação no DOU	Inicial	Final
Port.1914/2019	31/12/2019	—	—	01/01/2021	31/12/2021
Nome	<b>Roberta Thays da Silva Santos</b>		CPF	<b>***.743.892 - **</b>	
E-mail Institucional	roberta@unifesspa.edu.br				
<b>Identificação da natureza da responsabilidade</b>					
Nome do cargo ou função exercida		<b>Secretária Administrativa da DIPROD-FG02</b>			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data da publicação no DOU	Nome e número	Data da publicação no DOU	Inicial	Final
Port.1696/2019	08/11/2019	—	—	01/01/2021	31/12/2021

Fonte: DIPROD

**3- CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS**

A autoridade competente ao tomar ciência de possíveis irregularidades cometidas por servidor público federal desta instituição, aciona a DIPROD que nesta incumbência, emite parecer de admissibilidade e realiza investigação preliminar e/ou diligências prévias quando necessárias, opinando pela abertura ou não de procedimento disciplinar específico:

### Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD

sindicância investigativa (SINVE), sindicância acusatória (SINAC), processo administrativo disciplinar (PAD), investigação preliminar sumária (IPS) ou ainda por termo de ajustamento de conduta (TAC) de acordo com o caso sob análise. Uma vez autorizada pela autoridade instauradora (reitor) o procedimento a ser adotado, confecciona-se a respectiva portaria de instauração e/ou adoção de outras medidas conforme o caso, procedendo aos respectivos encaminhamentos, orientações, registros e controle.

Além do sistema CGU-PAD, no qual é obrigatório o cadastro e atualização das informações relativas aos dos processos disciplinares, a DIPROD também cadastra processos no sistema e-PAD, conforme dispõe a [Portaria nº 2.463/2020 da CGU](#), que tornou obrigatória a partir de 01 de janeiro de 2021 o uso do e-PAD para o gerenciamento das informações correcionais no âmbito do Poder Executivo Federal. O e-PAD objetiva padronizar os juízos de admissibilidades por meio da emissão de notas técnicas e cálculo de prescrição dentre outras ferramentas de monitoramento e controle disponíveis. No quadro abaixo estão relacionados os dados referentes aos últimos cinco anos de atividade correcional no âmbito da UNIFESSPA.

**Quadro 2 – Processos de sindicâncias e/ou administrativo disciplinar por tipo, situação e forma de conclusão**

<b>Processos administrativo disciplinar</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Em curso	07	07	05	—	04
Encerrado	02	—	01	03	01
Suspensão	01	01	02	—	—
<b>Total por ano</b>	<b>10</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>03</b>	<b>05</b>
<b>Processos de sindicâncias investigativa</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Em curso	—	—	05	04	05
Encerrado	01	02	04	03	03
Suspensão	—	—	—	—	—
<b>Total por ano</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>09</b>	<b>07</b>	<b>08</b>
<b>Processos de sindicâncias acusatórias</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Em curso	—	01	03	04	03



## Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD

Encerrado	01	01	01	03	02
Suspensão	—	—	—	—	—
<b>Total por ano</b>	01	02	04	07	05
<b>Processos administrativo disciplinar</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Arquivado	01	—	—	01	01
Penalidade	01	—	01	02	01
Outros	—	01	—	—	—
<b>Total por ano</b>	02	01	01	03	02
<b>Processos de sindicâncias investigativas</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Arquivado	01	02	04	02	03
Penalidade	—	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—	—
<b>Total por ano</b>	01	02	04	02	03
<b>Processos de sindicâncias acusatórias</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Arquivado	01	—	—	01	03
Penalidade	—	—	01	—	01
Outros	—	01	—	—	—
<b>Total por ano</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>04</b>

Fonte: DIPROD

Com relação ao processo de tomadas de conta especial (TCE), informamos que não é atribuição desta unidade instaurar e acompanhar o andamento de processos dessa natureza. Além disso, a DIPROD não dispõe de recurso para a execução de campanhas, capacitação, eventos e aquisição de materiais de consumo e permanentes.

### 3.1 Procedimentos e Responsabilização de Ilícitos

O quantitativo de sindicâncias realizadas pela instituição em 2021 está disposto no Quadro 3 e Quadro 4.

#### Quadro 3 – Quantitativo de sindicância acusatória

### Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Análise em 2021	Saldo em 31/12/2021
01	0	01	0

Fonte: DIPROD/ SISCOR CGU-PAD dados extraídos em 10 de janeiro de 2022.

#### Quadro 4 – Quantitativo de sindicância investigativa

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Análise em 2021	Saldo em 31/12/2021
0	01	01	0

Fonte: DIPROD/ SISCOR CGU-PAD dados extraídos em 10 de janeiro de 2022.

No tocante aos processos administrativos disciplinares, a quantidade em curso e finalizado pela instituição em 2021 está disposta no Quadro 5. No referido ano foram concluídos 02 PADs, dos quais um resultou em aplicação de penalidade expulsiva e o outro em arquivamento devido ao não indiciamento dos servidores acusados. O tempo médio para realização de processos disciplinares é de 667 dias em 2021, importante ressaltar que os prazos dos processos administrativos, salvo exceções, são contados de forma contínua, ou seja, não se excluem da contagem feriados e dias não úteis.

#### Quadro 5 - Quantitativo de processos administrativos disciplinares

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Análise em 2021	Saldo em 31/12/2021
07	02	02	07

Fonte: DIPROD/ SISCOR CGU-PAD dados extraídos em 10 de janeiro de 2022.

No quadro abaixo estão listados os principais tipos de infrações apuradas ao longo do ano de 2021.

#### Quadro 6- Infrações apuradas no ano de 2021.

LOCALIDADE	Assunto	UNIDADE	CARGO	Status
Marabá	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	ICE	Docente	Em curso
Marabá	Favorecimento próprio ou de terceiros, Improbidade Administrativa	ICE	Docente	Em curso
Marabá	Erros procedimentais ou descumprimento de normas	ILLA	Docente	Em curso

## Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD

	ou regulamentos, Improbidade			
Marabá	Falta de urbanidade, manifestação de apreço e despreço	IEDAR	Docente	Em curso
Santana do Araguaia	Falta de urbanidade, manifestação de apreço e despreço, insubordinação, assédio moral	IEA	Docente	Em curso
Rondon do Pará	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos Abandono de cargo, Improbidade Administrativa	ICSA	Docente	Em curso
Marabá	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	ICH	Docente	Processo Julgado Aplicação de penalidade expulsiva
Marabá	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos, impontualidade ou ausência ao serviço	SINFRA	Técnico-Administrativo	Processo Julgado Servidor não indiciado com determinação de arquivamento
Marabá	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos, Favorecimento próprio ou de terceiros	ILLA	Docente	Processo Julgado Servidor não indiciado com determinação de arquivamento
Marabá	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos, Falta de urbanidade e lealdade à instituição.	ICH	Docente	Processo julgado com determinação de arquivamento
Marabá	Favorecimento próprio ou de terceiros, Improbidade Administrativa	IEDS	Técnico-Administrativo	Sobrestado aguardando conclusão perícia médica

Fonte: DIPROD

Importa assinalar que, os dados apresentados foram impactados negativamente pelas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 que ocasionou a pandemia Covid-19, uma vez que o cenário pandêmico se prolongou ao longo dos anos de 2020 e 2021, resultando em dificuldades para a condução dos processos disciplinares pelas comissões designadas, bem como a ocorrência do adoecimento e falecimento de familiares dos servidores envolvidos nas atividades de correição.

A DIPROD busca atuar em estrita observância aos preceitos legais e normas institucionais, prezando sempre pelo respeito aos servidores da instituição, compondo

#### Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD

juntamente com a Corregedoria Geral da União (Órgão Central) e a Corregedoria Setorial do Ministério da Educação e o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal criado pelo [Decreto nº 5.480/2005](#).

#### **4- RISCOS PARA A INTEGRIDADE INSTITUCIONAL**

De acordo com as orientações do relatório de atividades do ano de 2021 as planilhas referentes a integridade serão encaminhadas em anexo no formato Excel para Divisão de Informações Institucionais (DINFI) da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SEPLAN) por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos-SIPAC.

##### **4.1 REGISTROS DE INCIDENTES**

Conforme as orientações do relatório de atividades do ano de 2021 a planilha referente ao registro de incidente será encaminhada em anexo no formato Excel para a DINFI/SEPLAN por via do SIPAC.

#### **5- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em decorrência do crescimento da instituição e conseqüentemente da demanda de processos disciplinares, as dificuldades persistem para a realização dos trabalhos disciplinares e para efetividade da prestação administrativa. Ocorre que os servidores designados necessitam ter perfil específico para atuação nas comissões, por conseguinte, precisam acumular estas atividades com as funções que já exercem na instituição, sendo este o principal desafio para o cumprimento de prazos, uma vez que a instituição possui déficit de servidores no quadro de servidores. Outra situação que prejudicou o andamento dos trabalhos foram os membros de comissão de PAD convocados para atuarem como jurados em Tribunal de Júri do Poder Judiciário.

### Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD

Com o cenário da pandemia da Covid-19, as dificuldades se acentuaram em razão do acima exposto, bem como destaca-se o fato dos processos disciplinares serem ainda processos físicos, de modo que implicam em adoção de ferramentas alternativas para proporcionar condições para continuidade dos trabalhos das comissões, a exemplo da digitalização de todos os processos físicos de forma contínua. Outra desvantagem é que a tramitação dos processos físicos é menos célere quando comparada a tramitação dos processos eletrônicos, além do que os primeiros não permitem acesso concomitante pelos interessados. Nesse contexto, é imprescindível registrar também o aumento de carga de trabalho para alguns servidores em comissões por causa da necessidade de adaptação dos serviços prestados devido a pandemia, dificuldades com relação ao acesso à internet para realização de atividades remotas, bem como questões de saúde física e mental que se intensificaram nesse período refletindo diretamente nos trabalhos desenvolvidos.

Dessa forma, para o ano de 2022 a perspectiva é que o SIPAC já esteja adequado no que se refere a disponibilização de ferramentas específicas e seguras necessárias para a condução dos processos disciplinares, uma vez que já ocorreram reuniões com técnicos do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) a fim de assegurar a concretização de tal feito. Além disso, objetiva-se dar continuidade a utilização de medidas de gestão com a finalidade de avançar no nível de maturidade **correcional**, bem como o recebimento de equipamentos eletrônicos e de informática para melhor subsidiar as atividades das comissões disciplinares, concluir os processos disciplinares em andamento oriundos de anos anteriores e participar da realização de ações relacionadas a temática de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho em parceria com as instâncias de integridade da instituição.

Diante do exposto, é importante salientar que a atividade correcional está inserida na estrutura de integridade pública, assumindo papel estratégico para a governança em sinergia com as demais instâncias de integridades, de modo que ações individuais e coletivas dessas unidades devem ter conexão com os objetivos, valores e missão institucionais.